



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO VI - Nº1082 - PARNAMIRIM, RN, 18 DE JULHO DE 2015

R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0497, DE 15 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

1º. Tornar sem efeito a Portaria nº. 0467, de 01 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 1074, de 08 de julho de 2015, que exonerou SÂNZIA MARIA SANTOS DE SOUZA, do cargo de Gerente de Atendimento e Fiscalização, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 0498, de 15 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

1º. Tornar sem efeito a Portaria nº. 0468, de 01 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 1074, de 08 de julho de 2015, que nomeou LUCIENNE CALLEGARIO, para cargo de Gerente de Atendimento e Fiscalização, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 0500, DE 16 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 0222/2014, para apurar a denúncia aberta

em desfavor do servidor JOAN JERÔNIMO BARRETO, Matrícula 3782.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0501, DE 16 DE JULHO DE 2015.

O Prefeito de Parnamirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Memorando nº 767/2015 – CGP, resolve,

Art. 1º Prorrogar por mais trinta dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada através da Portaria nº 0097/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2015.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

CPL
AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

LICITAÇÃO Nº 006/2015 CONCORRÊNCIA

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia, Especializada em Engenharia Sanitária que, sob Regime de Empreitada por Preços Unitários, Executará Serviços de Limpeza Urbana no Município de Parnamirim - Parnamirim/RN.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação - SEMOP torna público que realizará no dia 19 de agosto de 2015, às 09:00 horas, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no setor de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento, situada na Avenida Tenente Medeiros, nº 105 Sala 26, Centro, Parnamirim/RN, podendo ser adquirido a partir do dia 21 de julho de 2015, ao preço de R\$ 300,00 (trezentos reais), mediante o recolhimento junto à Caixa Econômica Federal, Conta Corrente nº 252-4, Operação 006, Agência 2008. Informações através do fone nº (0XX84) 3644 – 8489, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Parnamirim/RN, 17 de julho de 2015.

MARIA HELENA CARDOS PEREIRA PARREIRA
Presidente da CPL/SEMOP

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CPL
AVISOS**PORTARIA Nº 412/2015 - DRH**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

Considerando a solicitação de lotação de servidor através do Ofício nº 052/2015 – DRH, de 20 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor Willandy Messias de Andrade, matrícula nº 4489, pertencente ao quadro de pessoal desta municipalidade, na Administração desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo, a data de 01 de junho de 2015, conforme portaria de cessão nº 0393/2015, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de junho de 2015.

RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL
Presidente

DENGUE
É FÁCIL COMBATER,
SÓ NÃO PODE
ESQUECER

DENGUE
PODE MATAR

DISQUE SAÚDE
136
Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br

**Família, vizinhos, agente de saúde e você:
a parceria perfeita para vencer a dengue.**

O número de casos de dengue está diminuindo, mas não podemos deixar a prevenção de lado. Por isso, o SUS preparou milhares de agentes de saúde para ajudar no combate. Se um deles bater à sua porta, receba-o bem. Conte também com a sua família e os vizinhos. Vencer a dengue depende de cada um de nós.